



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1316/2005.

MENSAGEM: Nº 042 DE 2005.

LIDO EM: 04/07/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. R\$ 191.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 09/07/2005.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
14/07/2005, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.499.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 09/07/2005 sob
o nº 391/2005/DAB.**

LEI Nº 1.176/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



MENSAGEM Nº 042/2005

Sarandi, 28 de junho de 2005

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
especial no valor de R\$. 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à dotação
orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SAMU

Contando com a aprovação da presente matéria, para
que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 29 JUN 2005

EXPEDIENTE LIDO
EM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 08.07.2015
POR UNANIMIDADE
JLB

1316/05

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 09.07.2015
POR UNANIMIDADE
JLB

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de R\$. 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Divisão Médica		
10.302.0015.2074	Participação do Município no SAMU		
3390390000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1335	80.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1000	111.000,00
Total			191.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03.00	Secretaria Munic. de Administração e Planejamento		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.2006	Manut. Serv. Apoio a Ativ. Gerais da Administração		
3390390000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
03.00	Secretaria Munic. de Administração e Planejamento		
03.01	Departamento de Administração		
11.332.0006.2009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
3390350000	Serviços de Consultoria	1000	9.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.05	Departamento de Meio Ambiente		
18.542.0032.1022	Construção de Aterro Sanit.e Usina Reciclagem Lixo		
4490510000	Obras e Instalações	1000	9.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	4.000,00
4490610000	Aquisição de Imóveis	1000	29.000,00
Total			111.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA DE FAZENDA

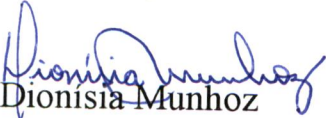
PREVISÃO DE RECURSO DO PROGRAMA SAMU

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – AG. 2776 ITAU C/C: 17852-3

MÊS	VALOR EM \$
01	6.250,00
02	6.250,00
03	6.250,00
04	6.250,00
05	6.250,00
06	6.250,00
07	6.250,00
08	6.250,00
09	6.250,00
10	6.250,00
11	6.250,00
12	6.250,00
Subtotal	75.000,00
Redimentos de Aplicação ou possível aumento de recursos	5.000,00
Total de Recurso	80.000,00

Obs.: Há uma previsão de recurso do Governo Estadual no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrativo acima e uma previsão de recursos próprios do municípios no montante de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme consta no projeto de Lei.

Sarandi, 06 de julho de 2005.


Dionísia Munhoz
Secretaria de Fazenda


Adriano Correia da Silva
Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 06 JUL 2005





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Projeto de Lei nº 1316/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1316/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de julho do ano de 2005.

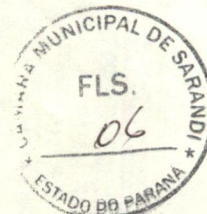
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do

Pelas Conclusões:

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

082 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 09/ 07/ 2005.

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em 7 - / - /

Indeferido em 7 - / - /

Aprovado em 09 07 / 2005.

Deferido em 1 - / -

Atendido - Ofício N° CXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do PROJETO DE LEI N° 1316/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2005.


Rafael Pzybylski,
Vereador - Autor

